ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.294, DE 25 DE JUNHO DE 1965.

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir um Crédito Especial de Cr$22.203.800.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um Crédito Especial de Cr$.... 22.203.800 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), destinado ao custeio das obras de reforma geral do prédio do Teatro "Vitória", que será transformado em Câmara Municipal e Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2º - O Encargo acima definido correrá à conta dos recursos dinanceiros disponiveis, no corrente exercicio, oriundos do excesso de arrecadação já previstos atravez de índices técnicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de junho de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretario Municipal em comissão